



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/6/2023

LEI Nº 5.770, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 5º E 6º DA
LEI 5.132 DE DEZEMBRO DE 2019 (INSTITUI A
COMENDA HUGO BORGES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei 5.132 de dezembro de 2019, passando a vigorar as seguintes redações:

“Art. 5º Cada parlamentar apresentará requerimento contendo uma única indicação de pessoa a ser homenageada, acompanhado obrigatoriamente da Biografia do homenageado ou homenageada”.

“Art. 6º Em caso de impossibilidade de comparecimento por parte do homenageado, homenageada ou homenageante, a entrega da medalha acompanhada de diploma ocorrerá em outra ocasião marcada pelo próprio parlamentar homenageante”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de junho de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
VIDIGAL:52549810759 Dados: 2023.06.27 14:41:01 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal